

**eSocial SST – Prime**

**Protheus**

Consultoria de Segmentos





# Elisângela Damasco

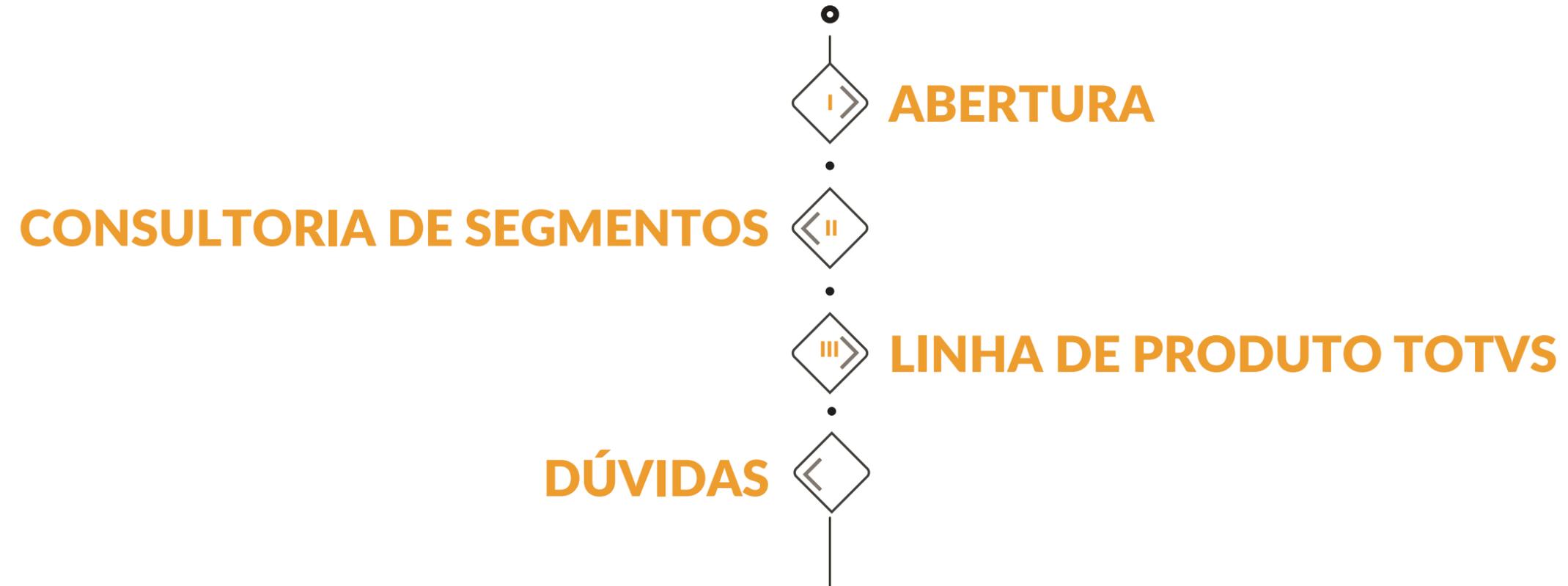
Coordenadora do time da Consultoria de Segmentos na Matriz SP

Integrante de alguns grupos de estudo junto à Receita Federal dentre eles o GT48 Empresas Piloto, GT Confederativo, GT Homologação relacionados ao projeto eSocial.

Graduada em Análise de Sistemas com pós graduação em Direito Previdenciário e do Trabalho pela Escola Paulista de Direito - EPD



# PROGRAMAÇÃO





# FUNDAMENTOS DO eSOCIAL



# O que é eSocial?

O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional. Decreto nº. 8.373/2014

Nova forma de registros dos eventos relevantes ocorridos na relação de trabalho. Todos os empregadores terão de se adequar à nova obrigação. Irá propiciar aos órgãos do governo o acesso às informações, hoje espalhadas em diversas entidades

## CENÁRIO ATUAL

Várias obrigações para atender a diferentes entidades



## CENÁRIO PROPOSTO

Mesma fonte e mesma informação com visões e formatos diferentes para órgãos diferentes/entidades





**GRUPOS DE TRABALHO JUNTO AO GOVERNO**



GT EMPRESAS PILOTOS

GT CONFEDERATIVO

GT - SST

SUB-GRUPO LEIAUTES

SUB-GRUPO EFD-REINF

SUB-GRUPO HOMOLOGAÇÃO



**WEBINAR**  
EVENTO ONLINE GRATUITO  
**REPLAY**

## O eSOCIAL ACABOU É VERDADE ESSE BILETE!

COORDENAÇÃO  
**JOSÉ MAIA  
E LUIZ MEDEIROS**



Realização  
**BSSP**  
CENTRO  
EDUCACIONAL

REPLAY WEBINAR

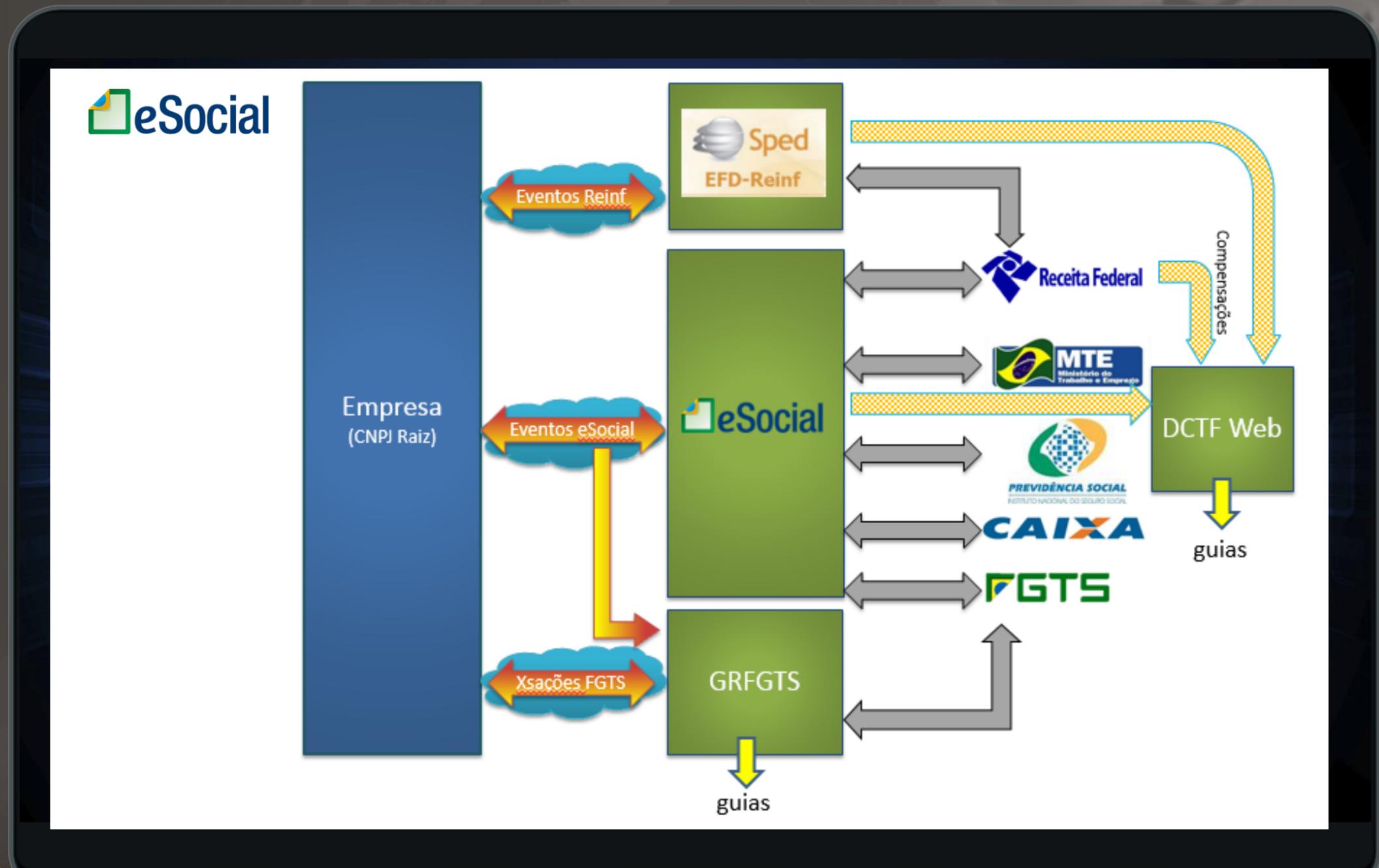
Nós gravamos o webinar em vídeo!

Caso você tenha perdido o webinar, ou caso queira assisti-lo novamente, clique abaixo:

**QUERO ASSISTIR O REPLAY!**

[encurtador.com.br/lwJOT](https://encurtador.com.br/lwJOT)

# DESENHO ATUAL **ESOCIAL**





# CRONOGRAMA DO eSOCIAL





Empresas com Faturamento (2016) superior à R\$78 milhões

Demais Empresas com Faturamento (2016) inferior à R\$78 milhões (exceto Simples Nacional)

Simples Nacional

(Empregadores PF (exceto doméstico), produtor Rural PF e entidades sem fins lucrativos)

Órgãos Públicos – Administração Pública Direta e Indireta, Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais





**Tabelas**

**Eventos não  
Periódicos**

**EFD-Reinf  
Periódicos**

**DCTFWeb  
Novo FGTS**

**Eventos  
SST**

**Faturamento >  
R\$78 milhões**

**Faturamento <  
R\$78 milhões**  
(exceto Simples Nacional)

**Simples Nacional**  
(Empregadores PF (exceto doméstico), produtor Rural PF e entidades sem fins lucrativos)

**Orgãos Públicos  
Adm. Pública  
Direta /Indireta  
Org.Interna.**

Tabelas

Janeiro 2018

Julho 2018

Janeiro 2019

Janeiro 2020

Não Periódicos

Março 2018

Outubro/2018

Abril 2019

não divulgado

Periódicos

Mai 2018

Janeiro 2019

Julho 2019

não divulgado

GFIP /GPS

Agosto/2018

Abril/2019

Outubro/2019

não divulgado

GFIP/Novo FGTS

Agosto/2019

Novembro/2019

SST

Julho 2019

Janeiro 2020

Julho 2020

Janeiro 2021

**Circular CAIXA nº 843/2018 - GRFGTS**  
Resolução nº 926/2019 - **FGTS Digital**

Resolução CGES nº 05/2018 (05/10/2018)  
Portaria ME nº 300/2019 (14/06/2019)



## CRONOGRAMA

Foi definida a prorrogação por mais 06 (seis) meses para início da obrigatoriedade de envio dos eventos periódicos para as empresas constantes no Grupo 3 e de todos os eventos de SST - Segurança e Saúde no Trabalho. Veja as novas datas:

Evento	Nova data de obrigatoriedade
Eventos periódicos - Grupo 3	Janeiro/2020
Eventos de SST – Grupo 1	
Eventos de SST – Grupo 2	Julho/2020
Eventos de SST – Grupo 3	Janeiro/2021

Noticia Portal eSocial de  
26/06/2019



# INTEGRAÇÕES RFB E CAIXA





# Layout do eSocial





## REGISTRO

## CAMPOS

S1000	Informações do Empregador/Contribuinte	128
S1005	Tabela de Estabelecimento e Obras de Construção Civil	90
S1010	Tabela de Rubricas	86
S1020	Tabela de Lotações Tributárias	65
S1030	Tabela de Cargos/Empregos Públicos	51
S1035	Tabela de Carreiras Públicas	39
S1040	Tabela de Funções/Cargos em Comissão	35
S1050	Tabela de Horários/Turnos de Trabalho	49
S1060	Tabela de Ambientes de Trabalho	43
S1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais	56
S1080	Tabela de Operadores Portuários	37



# LAYOUT **ESOCIAL** - NÃO PERIÓDICOS



## REGISTRO

## CAMPOS

S2190	Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar	14
S2200	Admissão de Trabalhador	204
S2205	Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	100
S2206	Alteração de Contrato de Trabalho	78
S2210	Comunicação de Acidente de Trabalho	66
S2220	Monitoramento de Saúde do Trabalhador	42
S2221	Exame Toxicológico do Motorista Profissional	44
S2230	Afastamento Temporário	75
S2240	Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco	50
S2245	Treinamentos e Capacitações	34
S2250	Aviso Prévio	26
S2260	Convocação para Trabalho Intermitente	35



# LAYOUT **ESOCIAL** - NÃO PERIÓDICOS



## REGISTRO

## CAMPOS

S2298	Reintegração	23
S2299	Desligamento	106
S2300	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatuário - Início	158
S2306	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatuário - Alteração Contratual	55
S2399	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatuário - Término	61
S2400	Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS	65
S3000	Exclusão de Evento	19
S5001	Informações das Contribuições Sociais por Trabalhador	36
S5002	Imposto de Renda Retido na Fonte	34
S5011	Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte	106
S5012	Informações do IRRF Consolidadas por Contribuinte	14
S5003	Informações do FGTS por trabalhador	48
S5013	Informações referente às informações do FGTS consolidadas por Contribuinte	29



## REGISTRO

## CAMPOS

S1200	Remuneração do Trabalhador - RGPS	99
S1202	Remuneração do Trabalhador - RPPS	69
S1207	Benefícios Previdenciários - RPPS	24
S1210	Pagamento de Rendimentos do Trabalho	100
S1250	Aquisição de Produção Rural	42
S1260	Comercialização da Produção Rural Pessoa Física	39
S1270	Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários	25
S1280	Informações Complementares aos Eventos Periódicos	22
S1295	Solicitação de Totalização para Pagamentos em Contingência	17
S1298	Reabertura dos Eventos Periódicos	12
S1299	Fechamento dos Eventos Periódicos	25
S1300	Contribuição Sindical Patronal	18



# LAYOUT **ESOCIAL** – Nota Documentação Evolutiva 02

## Eventos relativos a Órgãos/Entes do Poder Público



### ALTERA OS EVENTOS

S1000 / S1010 / S1030 / S1035 / S1070 / S1200 / S1202 / S1207 /  
S1210 / S1299 / S2200 / S2205 / S2206 / S2230 / S2298 / S2299 /  
S2300 / S2306 / S2399

### CRIA OS EVENTOS

- S-2231 Evento criado para prestação de informações referentes a cessão/exercício em outro órgão
- S-2400 Evento criado "Cadastro de Beneficiários - Entes Públicos - Início"
- S-2405 Evento criado para prestação de informações referentes à alteração de informações cadastrais de beneficiários
- S-2410 Evento criado para prestação de informações referentes ao início de benefícios.
- S-2416 Evento criado para prestação de informações referentes ao alteração de benefícios
- S-2420 Evento criado para prestação de informações referentes ao término de benefícios.



# LAYOUT **ESOCIAL** – Nota Documentação Evolutiva 03

## Imposto de Renda e Processo Trabalhista



### ALTERA OS EVENTOS

S1000 / S1010 / S1200 / S1210 / S2200 /  
S2299 / S2300 / S2298 / S2300 / S2399 /  
S5002 / S5012

### CRIA OS EVENTOS

- S-2500 Evento criado para prestação de informações referentes a processo trabalhista.
- S-2501 Evento criado para prestação de informações de contribuições decorrentes de processo trabalhista.

# EVENTOS SST

**S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho**

**S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco**

**S-2220 Monitoramento da saúde do trabalhador**

**S-2245 Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações**

**S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional**

**S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho**





## Legislação

- Lei 8.213/1991 – Art.nº 22 CAT e Art. Nº 58 PPP
- Decreto nº 3.048/1999 - - Art. nº 68 PPP e art. Nº 336 CAT
- IN/INSS nº 77/2015

As informações que compõem o atual formulário de PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário e CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, serão transmitidas via eSocial, não mais sendo necessário o envio do formulário em papel ou via CATWeb.

**Não haverá um evento específico para o PPP.**

As informações estarão espalhadas por diversos eventos, mas não haverá inserção, alteração ou exclusão de qualquer dos elementos atualmente exigidos.

Já a CAT possuirá evento específico (S-2210), substituindo o atual sistemaCATWeb.



ANEXO XV  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS					
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:		3-CNAE:	
4-Nome do Trabalhador: 5-BR/DPH					
7-Data de Nascimento		8-Sexo		11-Regime Revezamento	
12-CAT REGISTRADA:					
12.1-Data do Registro		12.2-Nº da CAT		12.2-Número da CAT	
13- LOTAÇÃO E ATIVIDADE:					
13.1-Período	13.2-Código de Ocupação	13.3-Código de Função	13.4-Código de Cargo	13.6-CBO	13.7-Código GFIP
__/__/__ a					
__/__/__ a					
__/__/__ a					
__/__/__ a					

O eSocial não irá carregar dados históricos, portanto os dados válidos a partir do seu início não carregam o histórico laboral e periculuso pretérito.

Já a CAT possuirá evento específico (S-2210), substituindo o atual sistemaCATWeb.

# FLUXO MONITORAMENTO



**ADM**  
**S-2200 Admissão**  
**de Trabalhador**

Reconhecimento dos Fatores  
de Riscos e Monitoramento  
Biológico  
(S1060 / S2220/ S2240)

**S-2210**  
**Comunicação de**  
**Acidente de Trabalho**

**S-2230**  
**Afastamento**  
**Temporário**

**S-2245**  
**Treinamentos e**  
**Capacitações**

**DEM**  
**S-2299**  
**Desligamento**



# FLUXO MONITORAMENTO



S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho  
Descrição dos Ambientes da Empresa e dos riscos nele existentes

Tab 23 -Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho

S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco – Vinculação do trabalhador a determinado ambiente, individualizando, por trabalhador, os fatores de risco declarados no S-1060.

Para todos os NITs

S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador

Evento Remunerações



## Evento Remunerações

S-5001 Informações das contribuições sociais por Trabalhador – Consulta Alimenta DCTF do FAE de 6%, 9% ou 12% em 15, 20 ou 25 anos.

Tabela 2 - Financiamento da Aposent. Especial e Redução do Tempo de Contrib. com Códigos (1 – não há fato gerador) e respectivamente 2,3 e 4 para Declaração FAE15\_12%, FAE20\_9% e FAE25\_6%

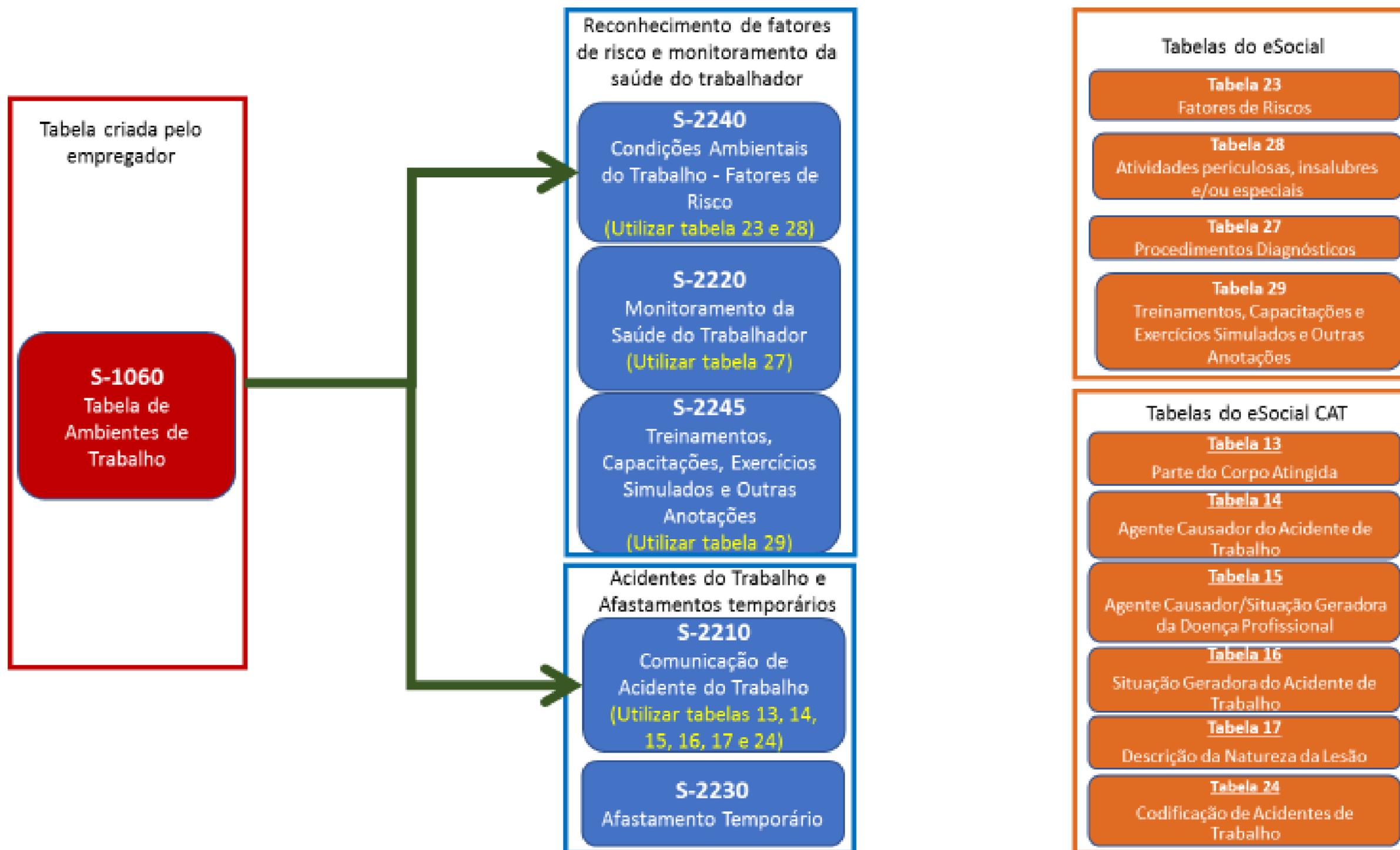
**INSALUBRIDADE**  
S-1010 Tabela de Rubricas – Evento de Tabela de Rubricas – Tabela 3 (Códigos 1202 e 1203)

S-1200/ S-1202 - Remuneração do Trabalhador vinculado a Regime Geral de Previdência Social – RGPS / RPPS

No evento S-1200 ocorre a Declaração do fato gerador previdenciário e tributário



# Fluxo e detalhes de SST



Afastamentos decorrentes de acidente/doença do trabalho

Informar desde o 1º dia de afastamento (CAT deve ser emitida)

Afastamentos decorrentes de acidente/doença não do trabalho

Informação obrigatória para afastamentos com duração de 3 ou mais dias

# Afastamentos no eSocial

## Os afastamentos temporários por motivo de acidentes e agravos relacionados à saúde do trabalhador no eSocial

- Os afastamentos temporários decorrentes de acidentes ou doenças não relacionados ao trabalho, com prazo inferior a 03 dias, não serão informados no eSocial.
- Afastamentos motivados por acidente de trabalho, agravo de saúde ou doença relacionados ao trabalho, devem ser informados independentemente de sua duração, ou seja, mesmo os de duração de 1 dia.
- A Comunicação de Acidente de Trabalho continua sendo obrigatória em todos os casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme preconiza a legislação que rege a matéria.



# Afastamentos no eSocial

**Exemplo de afastamentos pelo mesmo motivo, não relacionados ao trabalho, dentro de 60 dias:**

- 1º afastamento: 02/07/2018 a 03/07/2018 (02 dias) – Não será informado.
- 2º afastamento: 08/07/2018 a 27/07/2018 (20 dias) – Informar e preencher SIM no campo “infoMesmoMtv”

**Deverá ser enviado retroativamente a informação do primeiro afastamento no dia 21.07.2018 (16º dia de afastamento)!!!!**



# Obrigações NÃO Substituídas no eSocial

**PPRA**

**PCMSO**

**LTCAT**

**ASO**



# Notícias Novidades Mídias





## Empresas devem atualizar o CNAE conforme Instrução Normativa RFB 1.867/2019

### Atualização CNAE

Empresas com CNAE inexistentes na nova portaria - e que não atualizaram o eSocial com o novo código - estão recebendo mensagem de erro (301 ou 234) ao tentar fechar a folha de pagamento (evento S-1299)

Publicado: 08/05/2019 10h23,  
Última modificação: 08/05/2019 11h01

Tweetar



Atualizado em 08/05/2019, 11h00

A tabela de códigos CNAE utilizada pelo eSocial foi atualizada em 01/03/2019, e o código CNAE a ser preenchido nos eventos de tabela de Estabelecimentos (S-1005) deve respeitar o Anexo I da Instrução Normativa RFB 971/2009, com as alterações da [Instrução Normativa RFB 1867/2019](#). Essa orientação foi publicada no portal do eSocial 01/03/2019, na [Nota Técnica 11/2019](#).

Com relação aos códigos de CNAE:

- Os códigos criados pela Instrução Normativa RFB 1867/2019 possuem início de vigência no eSocial em 01/01/2019;
- Os códigos com alteração de descrição pela Instrução Normativa RFB 1867/2019 tiveram término de vigência em 31/12/2018 (descrição anterior) e início de vigência em 01/01/2019 (descrição atual);
- Os códigos que deixaram de existir pela Instrução Normativa RFB 1867/2019 têm término de vigência no eSocial em 31/03/2019. A partir da competência 04/2019 o evento S-1005 deverá ter o CNAE atualizado.

### ORIENTAÇÕES:

Dessa forma, caso o código CNAE cadastrado anteriormente pelo empregador não conste no Anexo I da IN 1867/2019, o empregador deverá enviar um evento S-1005 preenchendo o grupo NOVA VALIDADE com data de início em 04/2019 e informando o CNAE atualizado. Depois de atualizar as tabelas de estabelecimentos, o empregador deverá reenviar o evento de fechamento da folha (S-1299).





## Comitê Gestor confirma mudança no prazo de envio de eventos

Envio do S-1299 e demais eventos que possuem prazo até o dia 07 passam para o dia 15 do mês seguinte ao da competência, durante o período de implantação do eSocial. Nota Orientativa nº 18/2019, publicada em 06/06/2019, formaliza os novos prazos do MOS para esses eventos.

Publicado: 04/06/2019 14h19,  
Última modificação: 06/06/2019 18h24

 [Tweeter](#)

 [Curtir 285](#)



O Comitê Gestor do eSocial definiu que, **durante o período de implantação do eSocial**, o prazo de envio dos eventos que vencem no dia 07 do mês seguinte ao da competência informada, incluindo o fechamento de folha (S-1299), **passará para o dia 15 de cada mês**. A alteração já vale para os eventos relativos à competência maio/2019, que vencem em junho.

**ATUALIZAÇÃO (06/06/2019 às 17h37min):** a formalização dos novos prazos dos eventos previstos no [MOS](#) ocorreu com a publicação da [Nota Orientativa nº 18/2019](#).

A dilatação do prazo atende a solicitação feita pelas empresas, já que, **no período de transição**, não haverá impacto no vencimento dos recolhimentos devidos. Além do fechamento da folha, os demais eventos periódicos, não periódicos e de tabela que seguem a regra geral de prazo também poderão ser informados até o dia 15.

Embora o prazo de envio de eventos para o eSocial tenha sido ampliado, os prazos legais de recolhimento dos tributos e FGTS não foram alterados. As empresas deverão observá-los mesmo durante o período de transição.

Mas atenção, os **prazos diferenciados** definidos no MOS - Manual de Orientação do eSocial permanecem válidos. Por exemplo, o evento de admissão (S-2200 ou S-2190) deverá ser informado até o dia anterior ao do início da prestação dos serviços; deverão ser observados os prazos dos eventos de afastamentos por doença (S-2230); e o prazo para o envio do desligamento permanece até o décimo dia após a data da rescisão.

Ressalte-se que os prazos para os **empregadores domésticos** não mudam, já que a guia de recolhimento (DAE) é emitida com vencimento de acordo com os prazos de recolhimento do FGTS, Contribuição Social e retenção do Imposto de Renda.



**CORREIO BRAZILIENSE** Política

## Saiba o que o governo pretende após aprovar a reforma da Previdência

Congresso, Ministério da Economia e empresários se unem para discutir uma pauta voltada à ampliação de produtividade e geração de empregos e renda, a ser adotada após a aprovação da PEC das aposentadorias



A redução da alíquota do Imposto de Renda está nos planos do governo: ideia é aumentar a base e reduzir a carga tributária e a incidência sobre os contribuintes

O Ministério da Economia, o Congresso e empresários da União Nacional de Entidades de Comércio e Serviços (Unecs) estão alinhados discutindo uma agenda econômica de ampliação da produtividade e de geração de empregos e renda para depois da reforma da Previdência. O presidente Jair Bolsonaro ordenou que o chefe da equipe econômica, Paulo Guedes, acelerasse as discussões para a construção de um planejamento visando o “day after da Previdência”. A ideia é construir uma pauta de reformas tributária, trabalhista e de desburocratização para abertura e funcionamento de lojas e ampliação do mercado financeiro.

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br>

ainvest mercado financeiro previdência arena do marketing mpme ir 2019

## Governo planeja acabar com eSocial e criar novo sistema

em 2014, plataforma é usada por empregadores para fornecer ao governo informações sobre empregados

po

O governo planeja acabar ainda neste ano com o eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), plataforma em que empregadores fornecem ao governo informações sobre seus empregados. O objetivo é que o sistema, criado para simplificar o fornecimento de dados, acabou complicando a rotina de quem contrata.

por meio de um decreto em 2014, durante o governo Dilma Rousseff, o eSocial começou a ser implementado em 2015. O secretário especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Carlos Alexandre da Costa, afirmou que o atual é complexo e “socialista”.



economista Carlos da Costa, secretário especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia - Karime Xavier/Folhapress

É um sistema socialista, de controle de mão de obra e que as empresas

Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/>



FÓRUM CONTEÚDO FERRAMENTAS CURSOS

E-SOCIAL

## Governo planeja acabar com e-Social e criar novo sistema

O governo planeja acabar ainda neste ano com o e-Social, plataforma em que empregadores devem fornecer ao governo informações sobre seus empregados. Criado para simplificar o fornecimento dos dados, acabou complicando a rotina de quem contrata.

Fonte: <https://www.contabeis.com.br/globo.com> | [g1](#) | [globoesporte](#) | [gshow](#) | [vídeos](#)

O GLOBO ECONOMIA

3 meses grátis APROVEITE

## Alvo de críticas dos empresários, eSocial deve acabar até o fim deste ano

De acordo com o governo, a ideia é trocar o atual ferramenta por um sistema mais simplificado e menos burocrático

O Globo

11/06/2019 - 17:57 / Atualizado em 12/06/2019 - 08:02

Fonte: <https://oglobo.globo.com>



## Receita esclarece problema de emissão de CND por "falta de recolhimento em GPS"

Problema ocorreu com algumas empresas do grupo 2 que enviaram DCTFWeb 04/2019, pagaram em DARF, mas o sistema de cobrança acusa falta de recolhimento em GPS. Veja como resolver.

Publicado: 15/06/2019 12h18,  
Última modificação: 15/06/2019 12h18



A Receita Federal do Brasil publicou esclarecimentos sobre um problema que ocorreu com algumas empresas do grupo 2 enviaram a DCTFWeb 04/2019 e pagaram em DARF, mas o sistema de cobrança da RFB acusa falta de recolhimento em GPS, impedindo a emissão de CND. Veja a solução:

Trata-se de uma cobrança indevida, tendo em vista que, a partir da obrigatoriedade da DCTFWeb, o recolhimento das contribuições previdenciárias é feito por meio de DARF, e não mais por GPS.

Esta situação ocorreu por dois motivos: 1) inclusão a destempo na lista de obrigados, após pedido de reenquadramento; ou 2) envio de GFIP 04/2019 durante o mês de abril, antes da efetivação do bloqueio da GFIP para as empresas do grupo 2.

Assim, a GFIP do PA (competência) 04/2019, que deveria estar bloqueada, foi recepcionada na RFB e incluída no sistema de cobrança (esta GFIP deveria ter efeito apenas para o FGTS). Cabe destacar que esse problema ocorreu apenas para as empresas do grupo 2 e não deve se repetir nos próximos períodos de apuração.

Para a correção há duas alternativas:

1) Enviar GFIP de exclusão (opção disponível a partir de julho/2019). Como a empresa está com o processamento da GFIP bloqueado na RFB (status 14 - Não Utilizável), é necessário ajuste do sistema para permitir a recepção dessa GFIP de exclusão.

A GFIP de exclusão enviada antes de julho/2019 não produz efeitos e deve ser transmitida novamente. Ressalta-se que a GFIP de exclusão não tem efeitos para a Caixa Econômica Federal (FGTS).

2) Protocolar na unidade da RFB o pedido de invalidação da GFIP.



# eSOCIAL NA TOTVS





# Material deste Webinar

[TDN – REPOSITÓRIO TOTVS](http://tdn.totvs.com.br/)

<http://tdn.totvs.com.br/>

39

**Consultoria de Segmentos**

Páginas

Buscar na estrutura de pagina

ÁRVORE DE PÁGINAS

- > Contábil
- > Federal Geral
- > Fiscal
- > Itens para publicação de Notícias Portal ...
- > Perguntas e Respostas
- > SPED
- > Trabalhista/Previdenciário
- > TIF - TOTVS Inteligencia Fiscal
- ▼ **Material Utilizado Eventos**
- > Eventos - Ano 2017
- > Eventos - Ano 2018
- ▼ **Eventos - Ano 2019**

## Eventos - Ano 2019

Criado por Elisangela Cristina Damasco, última alteração 29 minutos atrás Publicado

Tempo aproximado para leitura: 6 minutos

**TOTVS**

**GARANTA SUA VAGA**

**Links de Agendas Mensais para Inscrições Eventos**

### Agenda Mensal para Inscrições

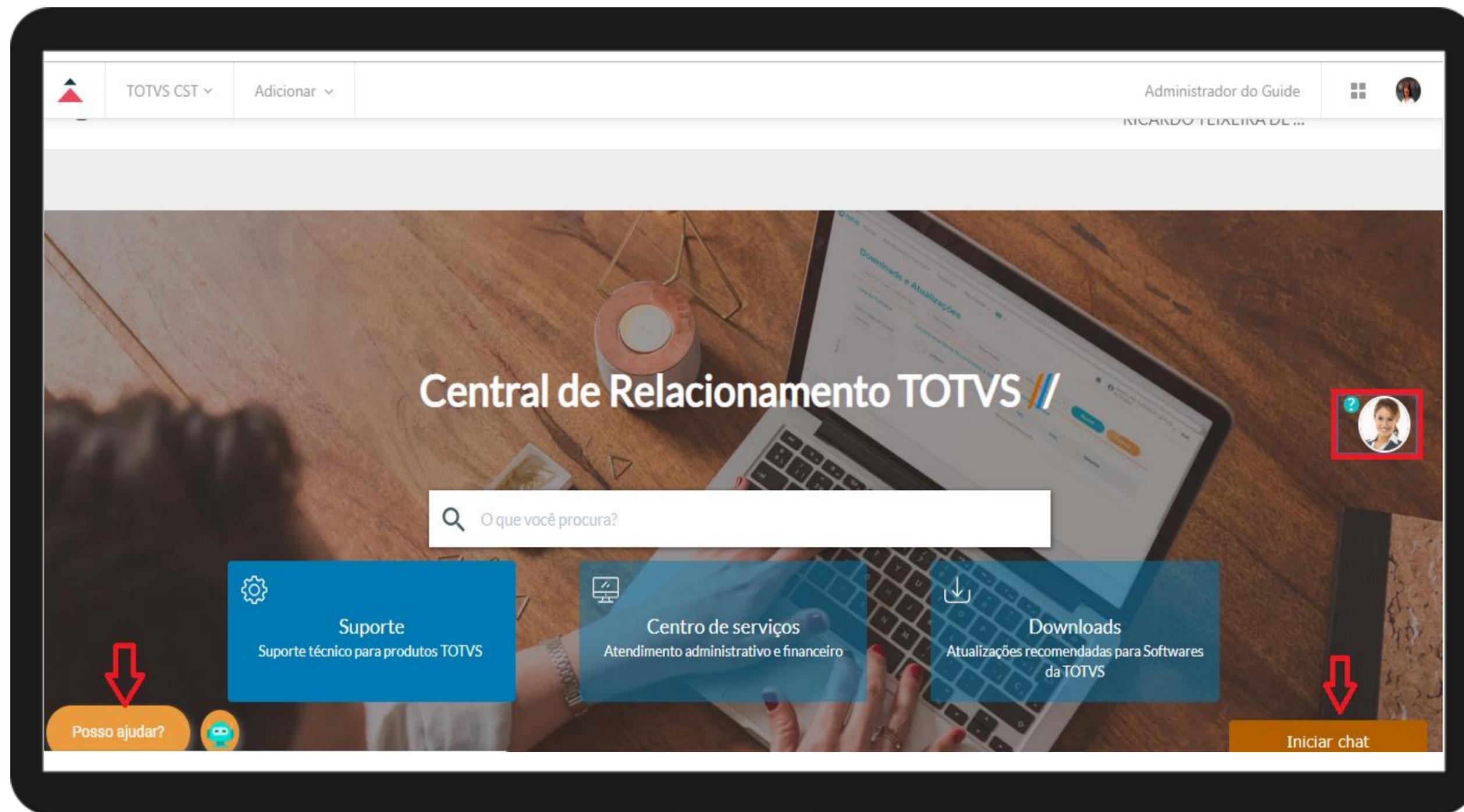
- > Eventos JANEIRO
- > Eventos FEVEREIRO
- > Eventos MARÇO
- > Eventos ABRIL
- > **Eventos MAIO**
- > Eventos JUNHO
- > Eventos JULHO



# Portal do Cliente

## Inscrições para eventos Responde ChatBot

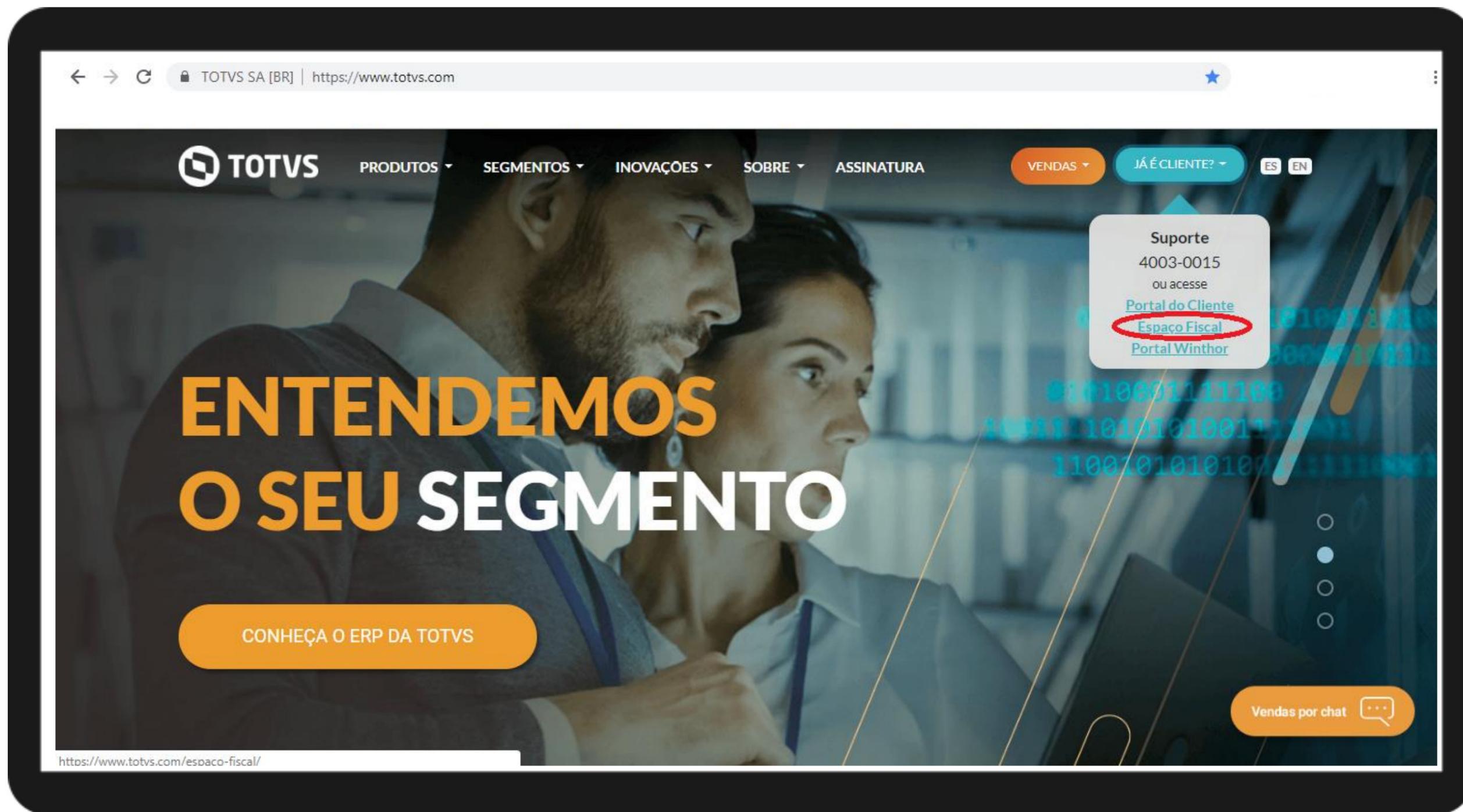
40





# ESPAÇO FISCAL







# A ÁREA ESPAÇO FISCAL APRESENTAR TODAS DA LEGISLAÇÃO FISCAL

Aqui, você fica por dentro de todas as atualizações e adequação da sua empresa aos requisitos



E-SOCIAL



BLOCO K



## INSCREVA-SE PARA RECEBER AS NOVIDADES DO NOSSO BLOG FISCAL

Com ele você se mantém informado sobre atualizações de extrema relevância para o seu negócio

RECEBER CONTEÚDO

Não, obrigado

# PRÓXIMOS WEBINAR TOTVS

44



- Linha Datasul - 17/07, das 10hs as 12hs
- Linha RM - 16/07, das 10hs as 12hs
- Linha Protheus - 16/07, das 15hs as 17hs



- Linha Datasul - 11/07, das 15hs as 17hs
- RM - 10/07, das 10hs as 12hs
- Logix - 11/07, das 10hs as 12hs
- Protheus- 12/07, das 15hs as 17hs



- Linha Datasul - 25/07, das 15hs as 17hs
- RM - 25/07, das 10hs as 12hs
- Logix - 24/07, das 10hs as 12hs
- Protheus- 24/07, das 15hs as 17hs

Inscrições:

<http://tdn.totvs.com/display/ConSeg/Eventos+--+Ano+2019>



TARGET\_01 ]



# DÚVIDAS?





**Elisângela Damasco**

Consultoria de Segmentos

[ces.consultoriatributaria@totvs.com.br](mailto:ces.consultoriatributaria@totvs.com.br)

 [totvs.com](https://www.totvs.com)

 [company/totvs](https://www.linkedin.com/company/totvs)

 [@totvs](https://twitter.com/totvs)

 [fluig.com](https://www.fluig.com)